



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
secon@tre-se.jus.br(79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/SE 18/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente, **Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto**.

CONTRATADA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA., CNPJ 23.361.387/0001-07, com sede na QS 3, Lote 03, Torre Sul, Sala 716, Edifício Pátio Capital, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.953-000, representada pela Sra. **Michele Lemos Trindade Sousa**, CI 3.**5.**8 SSP/DF, CPF 008.***.4*1-*3, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Acreditar** em R\$ 48.509,57 (quarenta e oito mil, quinhentos e nove Reais e cinquenta e sete centavos) o valor do objeto pactuado, relativo ao interregno de 26/11/2021 a 25/11/2022, em razão do aumento na demanda de passagens aéreas para o deslocamento de Juízes Membros, Juízes Eleitorais e Servidores no exercício de atividades de interesse deste Tribunal, associado aos recentes reajustes nos preços das passagens aéreas.

1.2. **Renovar** (prorrogar) a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao interstício de 26 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2023, cumulada com acréscimo no montante de R\$ 32.759,25 ao valor atualizado do pacto (R\$ 215.038,68) e com a preservação do valor unitário do serviço de agenciamento de viagens em R\$ 0,001 (um milésimo de Real).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão da alteração indicada nos itens 1.1 e 1.2 deste Instrumento, os itens 3.1 e 4.1, das cláusulas terceira e quarta do Contrato TRE/SE 18/2018,

vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência será **60 (sessenta) meses**, interregno de 26/11/2018 a 25/11/2023, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/1993 e alterações.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DE SUA ALTERAÇÃO

4.1 Preço global estimado: R\$ 1.034.487,40 (um milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete Reais e quarenta centavos), referente ao período de 26/11/2018 a 25/11/2023, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato, inclusive os valores referentes aos serviços de agenciamento de viagens, passagens aéreas e taxas de embarque correspondentes:

4.1.1. R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos Reais), para o interstício de 26/11/2018 a 25/11/2019;

4.1.2. R\$ 144.400,86 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos Reais e oitenta e seis centavos), para o interregno de 26/11/2019 a 25/11/2020;

4.1.3. R\$ 187.240,78 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta Reais e setenta e oito centavos), para o intervalo de 26/11/2020 a 25/11/2021;

4.1.4. R\$ 242.547,83 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete Reais e oitenta e três centavos), para o período de 26/11/2021 a 25/11/2022;

4.1.5. R\$ 247.797,93 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e sete Reais e noventa e três centavos), para o período de 26/11/2022 a 25/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, com as alterações decorrentes dos aditamentos (Primeiro ao Quarto), no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

MICHELE LEMOS TRINDADE SOUSA

Brasitur Eventos e Turismo Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEMOS TRINDADE SOUSA**,
Usuário Externo, em 24/10/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**,
Presidente, em 25/10/2022, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **1230599** e o código CRC **56772C70**.